



1378

| | | |
|-----------|------|----------|
| Folha n.º | 02 | do proc. |
| Nº | 1378 | de 2021 |
| (a) | R | |

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Educação
13 / 04 / 2021
[Assinatura]
PRESIDENTE

A Câmara de Vereadores do Município de São Caetano do Sul, vem, por meio da presente nota, repudiar o projeto da reforma tributária apresentada pelo governo federal que visa extinguir a imunidade tributária dos livros no Brasil, sob o argumento de que os mesmos são consumidos pela faixa mais rica da população (acima de dez salários mínimos). Outra manobra foi tentada ano passado, visando instituir a Contribuição Social Sobre Operações de Bens e Serviços sobre os livros.

A medida foi rechaçada com veemência por todo o país. A nova proposta é substituir PIS e COFINS pela CBS (Contribuição Social sobre Movimentação de Bens e Serviços), com alíquota de 12% e encerrar o benefício fiscal ao mercado editorial, com eventual extinção da imunidade tributária. Com a instituição do tributo, os livros ficariam mais caros e inacessíveis, inviabilizado o



03

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

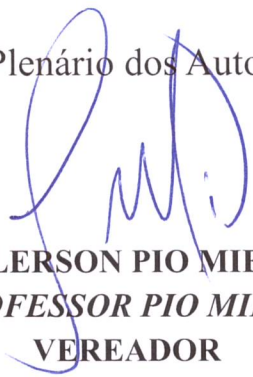
trabalho de muitas editoras, autores, artistas gráficos, ilustradores, livrarias e toda a cadeia produtiva. Além disso, diminuiria, ainda mais, o acesso à cultura e à educação em um país com tantas desigualdades.

É o caminho do subdesenvolvimento. Com a pandemia, muitas famílias passaram para a faixa de extrema pobreza. Aumentar o preço dos livros é trancar as portas da oportunidade, em que o povo brasileiro pode alcançar uma vida digna por meio do estudo e da educação de qualidade.

Segundo o Grande Filósofo Grego Platão: “.. livros dão alma ao universo, asas a mente, voo para a imaginação e vida a tudo ...”.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** visando REJEITAR o PROJETO DE REFORMA TRIBUTÁRIA apresentada pelo GOVERNO FEDERAL que visa EXTINGUIR A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DOS LIVROS NO BRASIL.

Plenário dos Autonomistas, 08 de abril de 2021.


ECLERSON PIO MIELO
(PROFESSOR PIO MIELO)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

06

PROC. Nº 1378/2021

AUTORA: VEREADOR ECLERSON PIO MIELO

ASS.: MOÇÃO DE REPÚDIO A REJEITAR O PROJETO DE REFORMA TRIBUTÁRIA APRESENTADA PELO GOVERNO FEDERAL QUE VISA EXTINGUIR A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DOS LIVROS NO BRASIL.

PARECER Nº 67, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Eclerson Pio Mielo, a Moção de Repúdio em epígrafe é direcionada a rejeitar o projeto de reforma tributária apresentada pelo Governo Federal que visa extinguir a imunidade tributária dos livros no Brasil.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

“A Câmara de Vereadores do Município de São Caetano do Sul, vem, por meio da presente nota, repudiar o projeto da reforma tributária apresentada pelo governo federal que visa extinguir a imunidade tributária dos livros no Brasil, sob o argumento de que os mesmos são consumidos pela faixa mais rica da população (acima de dez salários mínimos). Outra manobra foi intentada ano passado, visando instituir a Contribuição Social Sobre Operações de Bens e Serviços sobre os livros.”

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne a fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos MOÇÃO DE REPÚDIO a rejeitar o projeto de reforma tributária apresentada pelo Governo Federal que visa extinguir a imunidade tributária dos livros no Brasil.

PA

PA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

07

PROC. Nº 1378/2021

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação da Moção de Repúdio ora em exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 27 de abril de 2021.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 27.04.21